



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 08/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Restabelece a contagem de tempo para os servidores públicos da Câmara Municipal de Iacri referente ao período da pandemia de COVID-19 (maio/2020 a dezembro/2021), autorizando o pagamento de direitos retroativos suspensos pela LC n.º 173/2020.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar n.º 173/2020, de 27 de maio de 2020, restabelecendo a possibilidade de contagem de tempo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, anteriormente suspensa em razão da calamidade pública decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO que referida Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, foi publicada no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2026; e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de formalizar, no âmbito desta Câmara Municipal, a contagem do referido período para fins de regularização da vida funcional dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a integral contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de cômputo como período aquisitivo necessário à concessão de quinquênio, licença-prêmio, sexta-parte e demais benefícios previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iacri aos servidores efetivos que estiveram vinculados à Câmara Municipal de Iacri nesse período.

Art. 2º. Fica a cargo da Contadoria da Câmara Municipal efetuar o controle e o registro da efetiva contagem de tempo do período aquisitivo referido no artigo anterior, assegurando os reflexos correspondentes na vida funcional dos servidores e respectivas folhas de pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI, aos 05 de fevereiro de 2026.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO

Presidente da Câmara Municipal de Iacri

Registrada na Secretaria Administrativa “Vereador Pedro Galesco” da Câmara Municipal em livro próprio, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

MARCO ANTONIO GASTALI

Secretário Legislativo e Administrativo